



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Roberto Borges
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

30 / 01 / 2023

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – HABITAÇÃO E URBANISMO

154523051.033 – Programa Avançar poços

2841 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$70.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Programa Avançar SOP-RS

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Programa Avançar Poços”, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Habitação e Urbanismo.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa, “ Programa Avançar Poços”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 30 de janeiro de 2023.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Barros Cassal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 015/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme Ofício Circular SOP/DPR 01/2022 através da Secretaria Estadual de Obras e Habitação, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Habitação e Urbanismo

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 30 de janeiro de 2023.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.